

ATA N.º 3/2020

(Contém 9 páginas)

----- Aos sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, pelas 09:30h, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- A Vereadora Dr.ª Anabela Torrão, não esteve presente por motivo de enfermidade. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 06 de fevereiro de 2020 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 2.819.207,14 (dois milhões, oitocentos e dezanove mil, duzentos e sete euros, e catorze cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 564.922,07 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte dois euros, e sete cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da notícia emitida pela LUSA - Agencia de Noticias de Portugal, S.A., a respeito do projeto de resolução apresentado pelos deputados do PSD eleitos pelos círculos de Bragança, Adão Silva e Isabel Lopes, e os três sociais-democratas do círculo de Vila Real, Luís Leite Ramos, Artur Soveral Andrade e Cláudia Bento. -----

----- Expôs que, os referidos deputados sociais-democratas pretendem que as mais-valias advindas da venda das seis barragens localizadas no distrito de Bragança fiquem na região, assim como, a sede da nova empresa concessionária.

----- Deu conhecimento de que, tendo sido redistribuídas funções no âmbito da Comissão Técnica nomeada para a atribuição de apoios ao nível da habitação a estratos sociais desfavorecidos, deixa de integrar a referida comissão técnica a Técnica Superior, Dr.^a Susete Pires, passando a integrar aquela comissão a Técnica Superior, Dr.^a Luísa Dias. -----

----- Apresentou a informação prestada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a respeito das refeições, oferecidas ao longo do evento, denominado de “Sabores Mirandeses” que se realizará nos próximos dias 14, 15 e 16 de fevereiro. -----

----- Referiu que, tinha estado reunido com representantes da EDP expondo que, a reunião girou em volta da venda da concessão das barragens existentes no nosso concelho ao consórcio francês ENGIE. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Recreativa da Juventude Mirandesa;
2. Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa Sol Nascente de Genísio;
3. Retificação do teor da deliberação do ponto n.º 9, da ata n.º 17/2019;
4. Minuta de protocolo de colaboração com participação financeira e apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa;
5. Minuta de protocolo de apoio financeiro, entre o Município de Miranda do Douro e a Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso;
6. Pedido de legalização de obras de ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar – Proc.º 76/2019;
7. Pedido de legalização de obras de alteração de habitação unifamiliar e arrumo agrícola – Proc.º 78/2019;
8. Caducidade do alvará de obras n.º 04/2018 – Proc.º 12/2017;
9. Adjudicação da empreitada de beneficiação da envolvente ao Largo da Sé –
Aprovação da minuta de contrato;

10. Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 43 de trabalhos normais;
11. Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 44 de trabalhos normais;
12. Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 45 de trabalhos normais
13. Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 10 de trabalhos normais;
14. Instalação de led's na iluminação pública – Auto de revisão de preços n.º 1.

Deliberações

----- **1. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Recreativa da Juventude Mirandesa.”** -----

----- No que concerne ao assunto supramencionado prestou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a esse respeito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela associação supramencionada, nos termos das alíneas o) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo o valor do apoio financeiro a conceder de € 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta euros). -----

----- **2. “Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa Sol Nascente de Genísio.”** -----

----- Quanto ao assunto acima mencionado prestou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a esse respeito.

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela associação supramencionada, nos termos das alíneas o) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo o valor do apoio financeiro a conceder de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros). -----

----- **3. “Retificação do teor da deliberação do ponto n.º 9, da ata n.º 17/2019.”** -----

----- Constatou-se que, o teor da deliberação respeitante ao ponto n.º 9, da ata n.º 17/2019, está desajustado em relação à informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, pelo que, foi enviado à apreciação do

Órgão Executivo a fim de proceder à retificação do respetivo conteúdo, em conformidade com a informação técnica apresentada. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, retificar o teor da deliberação concernente ao ponto n.º 9, da ata n.º 17/2019, passando a referida a conter o seguinte teor: -----

----- “O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, mediante a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, adotar um projeto de decisão conducente à declaração de caducidade da licença, para a realização da operação urbanística consubstanciada nas obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, mandando notificar o interessado, nos termos do preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para que, caso assim pretenda, dizer o que se lhes oferecer sobre o sentido provável da decisão”. -----

----- **4. “Minuta de protocolo de colaboração com participação financeira e apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa.”** -----

----- Foi presente a minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do seu conteúdo, sendo o valor da participação financeira de € 15.000,00 (quinze mil euros). -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração com participação financeira e apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa, sendo a participação financeira do valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), a liquidar nos trinta dias posteriores à data de assinatura do referido protocolo, contraentrega recibo. -----

----- A Câmara Municipal disponibilizará apoio logístico, concretamente, local para a realização dos concertos, palco, som e iluminação. E caso seja necessário, transporte para transportar os elementos da banda filarmónica, bem como, os respetivos instrumentos. -----

----- Mais deliberou, nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do protocolo que será constituída pelos elementos a seguir indicados: Dr. Carlos Fernandes, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, e Dr.^a Zélia Fernandes. -----

----- **5. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, entre o Município de Miranda do Douro e a Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso.”** -----

----- Foi presente a minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do seu conteúdo, sendo o valor da comparticipação financeira de € 53.486,30 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis euros, e trinta cêntimos). -----

----- O valor da comparticipação financeira atribuída será repartida e entrega da seguinte forma: € 33.486,30 (trinta e três mil, quatrocentos e seis euros, e trinta cêntimos) a pagar até final do corrente mês de fevereiro corrente, e € 20.000,00 (vinte mil euros) a pagar até ao final do mês de maio do ano em curso. -----

----- A referida verba destina-se à comparticipação integral das despesas que cada produtor pecuário do concelho tem com a sanidade animal nas respetivas explorações, sendo que, a Câmara Municipal paga a 100% essas despesas a todos os produtores através da Cooperativa Agrícola de Palaçoulo, por forma a promover a rentabilização das suas explorações. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso, cujo objeto é o apoio aos criadores e produtores pecuários do Concelho de Miranda do Douro, no que concerne aos custos inerentes à sanidade animal, concedendo ao segundo outorgante uma comparticipação financeira do valor de € 53.486,30 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis euros, e trinta cêntimos). -----

----- **6. “Pedido de legalização de obras de ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar – Proc.º 76/2019.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana prestou informação

respeitante ao assunto acima mencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto, reconhecendo que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel, conforme consta na informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão a Ambiente e Gestão Urbana, e mandar notificar o requerente. -----

----- **7. “Pedido de legalização de obras de alteração de habitação unifamiliar e arrumo agrícola – Proc.º 78/2019.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana apresentou informação referente ao assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, da intenção de indeferir o pedido de legalização das obras de construção, já executadas em desconformidade com os respetivos atos administrativos de controlo prévio, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, tendo em conta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão a Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- Mais deliberou, mandar notificar o interessado, nos termos do preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para que, caso assim pretenda, dizer o que se lhe oferecer sobre o sentido provável da decisão. -----

----- **8. “Caducidade do alvará de obras n.º 04/2018 – Proc.º 12/2017.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana apresentou informação relativa ao assunto sus referido, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente da intenção de declarar a caducidade do alvará de obras de alteração/ampliação n.º 04/2018, a favor de Diana Isabel Galdes Domingues, com fundamento no incumprimento do prazo estipulado para a conclusão das obras, tendo em conta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão a Ambiente e Gestão Urbana. --

----- Mais deliberou, mandar notificar o interessado, nos termos do preceituado no n.º 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações, e no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de dez dias, se pronunciar por escrito o que se lhes oferecer sobre o assunto. -----

----- **9. “Adjudicação da empreitada de beneficiação da envolvente ao Largo da Sé – Aprovação da minuta de contrato.”** -----

----- O Júri do Procedimento nomeado para o concurso respeitante à empreitada acima mencionada, prestou informação concernente à adjudicação da referida, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a esse respeito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada supramencionada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, pelo valor de € 319.660,28 (trezentos e dezanove mil, seiscentos e sessenta euros, e vinte e oito cêntimos), conforme consta no relatório final apresentado pelo júri do procedimento, tendo aprovada, igualmente, a respetiva minuta de contrato. -----

----- **10 “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 43 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 43, referente à empreitada supramencionada, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho, S.A., Vivadouro Construções, Ld.ª, e OVAVA – Engenharia, Ld.ª, a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 43 da empreitada suprarreferida, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho, S.A., Vivadouro Construções, Ld.ª, OVAVA, Engenharia, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 24.042,85 (vinte e quatro mil, quarenta e dois euros, e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- **11. “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 44 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 44, referente à empreitada supramencionada, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho, S.A., Vivadouro Construções, Ld.ª, e OVAVA – Engenharia, Ld.ª, a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 44 da empreitada suprarreferida, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho, S.A., Vivadouro Construções, Ld.^a, OVAVA, Engenharia, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 55.675,25 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco euros, e vinte cinco cêntimos). -----

----- **12. “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 45 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 45, referente à empreitada supracitada, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho, S.A., Vivadouro Construções, Ld.^a, e OVAVA – Engenharia, Ld.^a, a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 45 da empreitada suprarreferida, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho, S.A., Vivadouro Construções, Ld.^a, OVAVA, Engenharia, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 44.421,82 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um euros, e oitenta e dois cêntimos). -----

----- **13. “Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 10 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 10, referente à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.^a, a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 10 da empreitada suprarreferida, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 73.340,58 (setenta e três mil, trezentos e quarenta euros, e cinquenta e oito cêntimos). -----

----- **14. “Instalação de led’s na iluminação pública – Auto de revisão de preços n.º 1.”** -----

----- Foi presente o auto de revisão de preços n.º 1, referente à empreitada supracitada, adjudicada à empresa E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Eletricidade, Ld.^a, a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. ---

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de revisão de preços n.º 1, da empreitada suprarreferida, adjudicada à

empresa ETE - Empresa de Telecomunicações e Eletricidade, Ld.^a, sendo o seu valor de € 0,00 (zero euros). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 1/2020, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 11:00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----



